A C Ó R D Ã O

TC-020399.989.22-7

Convenente: Prefeitura Municipal de São Roque.

Conveniada: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Roque.

Responsáveis: Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo (Prefeito), Luis Carlos Previdente Redda, Simoni Camargo Rocha (Diretores Municipais), Priscila Motta Chiabai (Administradora Interina da Santa Casa) e Yan Soares de Sampaio (Coordenador da Comissão Interventora da Santa Casa).

Em Julgamento: Prestação de contas – repasses ao terceiro setor.

Exercício: 2022.

Valor: R$6.865.398,47.

Advogados: Fabiana Marson Fernandes (OAB/SP nº 196.742), Marcelo Aparecido da Silva (OAB/SP nº 215.049), Rafael Alexandre Bonino (OAB/SP nº 187.721), Guilherme Luiz Medeiros Rodrigues Gonçalves (OAB/SP nº 182.792), Izabelle Paes Omena de Oliveira Lima (OAB/SP nº 196.272), Carlos Eduardo Gomes Callado Moraes (OAB/SP nº 242.953), Yuri Marcel Soares Oota (OAB/SP nº 305.226) e outros.

Fiscalização atual: UR-9.

EMENTA: REPASSES PÚBLICOS. TERCEIRO SETOR. PRESTAÇÃO DE CONTAS. CONVÊNIO. SERVIÇOS DE SAÚDE. COMPROVADA APLICAÇÃO DOS RECURSOS NA FINALIDADE PACTUADA. PARECER CONCLUSIVO FAVORÁVEL. SALDO REMANESCENTE RESTITUÍDO. AUSÊNCIA DE PREJUÍZOS AO ERÁRIO OU INDÍCIOS DE MALVERSAÇÃO DE VERBAS PÚBLICAS. DESCUMPRIMENTO DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO. AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO DO CONTROLE INTERNO. RELEVAMENTO. REGULARIDADE. ADVERTÊNCIA. RECOMENDAÇÃO.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a C. Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 12 de novembro de 2024, pelo voto dos Conselheiros Sidney Estanislau Beraldo, Relator, e Robson Marinho, Presidente, e do Conselheiro Substituto - Auditor Samy Wurman, **julgar regular** a prestação de contas em exame, com a consequente **quitação** dos responsáveis no montante de R$ 6.865.989,47, sem prejuízo da **advertência** e da **recomendação** consignadas no voto do Relator, inserido aos autos.

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas, Dr. Thiago Pinheiro Lima.

Publique-se.

São Paulo, 04 de fevereiro de 2025.

CRISTIANA DE CASTRO MORAES
PRESIDENTE DA SEGUNDA CÂMARA

SIDNEY ESTANISLAU BERALDO
RELATOR